



PONTE PÊNSEL PASSA POR REFORMA ESTRUTURAL COM INVESTIMENTO DE R\$ 5,2 MILHÕES DO GOVERNO DO ESTADO

PÁG 04

**Fundo Social de Solidariedade
recebe posto de atendimento do
CadÚnico na Área Insular**

PÁG 05

**Centro de Educação de Jovens e
Adultos da Área Insular promove
'Projeto Acelerador'**

PÁG 05

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
Atos do Gabinete do Prefeito	6
Portarias do Prefeito	6
Despachos do Prefeito	6
Atos das Secretarias	6
Portarias	6
Despachos	6
Outros Atos	6
Seção de Pessoal	7
Seção de Editais	10
Seção de Licitações	11
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
Atos Normativos	16
Seção de Pessoal	16
Seção de Editais	16
Seção de Licitações	16
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	17
Atos Normativos	17
Atos da Mesa	17
Atos da Presidência	17
Resoluções	17
Decretos Legislativos	17
Atos Administrativos	18
Atos dos Secretários	18
Pessoal	18
Licitações	18
Demais Atos	18

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti da Costa

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Diretor de Jornalismo

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Patrícia Cruz

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: imprensa@saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Prof. Thiago Alexandre

Vice-presidente

Jailton Jatobá

Primeiro Secretário

Dr. Eduardo Oliveira

Segundo Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
mario.santana@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
gabinete.segov@saovicente.só.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seadgab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Marianne da Costa Antunes
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplan@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
cultura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
gabinete@saude.saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Leandro Valença da Silva
gabinete.seas@gmail.com

Secretaria de Cultura

Elizangela Nobre Bafini
cultura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay
cultura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri
gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Juliana Arnaut de Santana
turismo@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Allan Pavlovsky
sedectsv@gmail.com

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Eduardo Oliveira
sehabsv@gmail.com

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
setrans@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
setrans@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Rogerio Tadachi Iha
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sepes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos
seob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin
seosp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

José Leal da Fonseca
subadm.expediente@gmail.com

PONTE PÊNSIL PASSA POR REFORMA ESTRUTURAL COM INVESTIMENTO DE R\$ 5,2 MILHÕES DO GOVERNO DO ESTADO

Após sete anos desde a sua última reforma, a Ponte Pênsil, em São Vicente, passará por uma nova reforma. O anúncio foi feito em uma coletiva de imprensa realizada na última sexta-feira (30), no Salão Nobre do Paço Municipal, pelo secretário estadual de Logística e Transportes, João Octaviano Machado Neto, e pelo prefeito Kayo Amado.

Entre os serviços de modernização do patrimônio histórico centenário, haverá a substituição total do guarda corpo e das pranchas de madeira, além de elevação do passeio de pedestres e manutenção preventiva e corretiva de seus elementos estruturais, incluindo seus cabos de sustentação. A estrutura de concreto também passará por um jateamento com água e receberá pintura contra intempéries, revitalizando a Ponte.

O investimento previsto pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), órgão ligado à Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, é de R\$ 5,2 milhões. A empresa Concrejato, contratada pelo DER e responsável pela reforma, já iniciou a montagem do canteiro de obras para início dos trabalhos.

De acordo com o secretário estadual de Logística e Transportes, João Octaviano Machado Neto, todo o planejamento foi feito para evitar maiores transtornos. Segundo ele, os trabalhos vão privilegiar os períodos noturnos, e quando for necessária a interdição, a opção aos usuários será a Ponte Esmeraldo Tarquínio (Ponte do Mar Pequeno). “O prazo de execução será

de oito meses e será realizada das 22h às 6h do dia seguinte, com o intuito de não afetar a performance do equipamento até a finalização da obra”, afirmou o secretário estadual.

Durante sua fala, o prefeito Kayo Amado reforçou a importância da Ponte para o turismo do Município, da região e de todo o Estado.

“Além de ser uma ponte de passagem, a Ponte Pênsil é um emblema cultural que liga São Vicente a São Vicente, o que faz com que seja necessária a manutenção mais frequente dessa estrutura tão importante para a população. Desde que assumi o mandato eu vinha pedindo incansavelmente a manutenção por parte do Governo do Estado, já que a ponte é de responsabilidade estadual. E foi após uma conversa com o governador Rodrigo Garcia que esse processo começou a andar de fato. Hoje podemos respirar aliviados porque sabemos que a obra já começou.”

História - A Ponte Pênsil foi registrada como patrimônio histórico do Estado de São Paulo em 30 de abril de 1982, pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT).

A ponte foi proposta em 1910 pela Comissão de Saneamento de Santos, liderada por Francisco Saturnino de Brito, para dar suporte a um duto de esgoto de Santos e São Vicente até o Oceano Atlântico, sendo inaugurada em maio de 1914 pelo ex-prefeito Washington Luís.

Sua primeira e última grande reforma, com foco na troca de seus 16 cabos de sustentação, aconteceu em 2013, mas a obra sofreu atrasos e foi entregue dois anos depois, em 2015.

FSS RECEBE POSTO DE ATENDIMENTO DO CADÚNICO NA ÁREA INSULAR

A sede do Fundo Social de Solidariedade de São Vicente (FSS-SV), na Área Insular, agora conta com um posto de atendimento do Cadastro único (CadÚnico). A ação é uma parceria do FSS-SV com a Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes).

O CadÚnico tem como objetivo identificar e caracterizar as famílias em situação de vulnerabilidade para que possam garantir benefícios ofertados pelo Governo Federal.

Josias Dantas, 59 anos, foi o primeiro a realizar o atendimento. "Achei ótimo ter um posto aqui. Vai ajudar a melhorar minha vida", disse o munícipe.

Para realizar o cadastro é necessário estar com os seguintes documentos: RG, título de eleitor, carteira de trabalho e comprovante de residência. Também será realizada a atualização cadastral dos munícipes já inscritos.

"Hoje começamos o atendimento do CadÚnico na Área Insular e contamos com esse atendimento também na Área Continental, para que as pessoas em vulnerabilidade social possam ter a oportunidade de já saírem cadastradas, possam agendar o atendimento ou atualização do CadÚnico. Um programa muito importante que promove a inclusão e a garantia de direitos, e agora também acontece no Fundo Social", falou a presidente do FSS-SV.

A sede na fica na Rua Benedito Calixto, 205, no Gonzaguinha. Além disso, o serviço também está disponível na área continental, na Av Ulisses Guimarães, nº181, no Jardim Rio Branco. O atendimento é das 9h às 15h. Para mais informações, basta entrar em contato pelo telefone (13) 3467-9118.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ÁREA INSULAR PROMOVE 'PROJETO ACELERADOR'

A partir de segunda-feira (3), cerca de 160 alunos do Centro de Educação de Jovens e Adultos da Área Insular (Cejain) terão a oportunidade de avançar nos estudos por meio de uma bateria de provas, que seguem até sexta-feira (7). O objetivo é diagnosticar a educação básica vicentina, além de certificar os saberes adquiridos pelos alunos tanto nos ambientes escolares quanto extraescolares.

Os exames serão aplicados nos períodos da manhã, tarde e noite na própria unidade do Cejain (Av. Capitão-mor Aguiar, 798). Para participar do 'Acelerador', é preciso estar matriculado no Cejain, cursando o 8º ou 9º ano do ensino fundamental, ou a 2ª e 3ª série do ensino médio.

As avaliações abrangem os componentes curriculares nas disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, biologia, química, física, filosofia, sociologia, inglês e arte. As áreas do conhecimento foram estabelecidas a partir do currículo da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em conformidade aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's).

Os alunos que atingirem nota igual ou superior a 5 são considerados aptos para concluir o componente curricular. Os resultados serão divulgados no dia 10 de outubro.

Os Centros de Educação de Jovens e Adultos de São Vicente têm como principal objetivo construir uma referência municipal de educação para esse público por meio da avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos no processo escolar ou nos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, entre outros.

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 179/GP/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 39.716/22,

RESOLVE:

Retificar, na Portaria n.º 168/GP/22, referente a cessão do servidor Maurício Correia, Registro Funcional n.º 15.982, Auxiliar Administrativo, Ref. "F", à disposição da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, para onde se lê: "...no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2022", leia-se: no período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2022 ..."

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de setembro de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA N.º 006/SETUR/22

Designa servidores da Secretaria de Turismo para fiscalização dos contratos que especifica.

JULIANA ARNAUT DE SANTANA, Secretária Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Turismo.

I – Contrato de Prestação de Serviços n.º 91 /22, A. S. n.º 2702/22, firmado com a empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC.

a) fiscal titular: Mirna Gonçalves Dantas, Reg. N.º 60652;
b) fiscal suplente: Carlos Eduardo de Oliveira Teixeira, Reg. N.º 63908.

II – Processo de Compra n.º 0681/22, Processo Administrativo n.º 31501/22, A. S. n.º 2759/22, firmado com a empresa: ELO GAIVOTA – LOCAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. EPP .

a) fiscal titular: Mirna Gonçalves Dantas, Reg. N.º 60652;
b) fiscal suplente: Carlos Eduardo de Oliveira Teixeira, Reg. N.º 63908.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de Setembro de 2022.

JULIANA ARNAUT DE SANTANA
Secretária Municipal de Turismo

DESPACHOS

Não contém publicações nesta data.

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL

(Republicação do despacho publicado no BOM de 27/09/2022, Edição XCVII, por incorreção). Processo nº 42.232. Interessado: Luciano Mallmann Durgante. Assunto: Prorrogação de Prazo de Posse. Despacho do Secretário Adjunto: Com base na manifestação da SESAU; Defiro o solicitado às fls. 02.

IAGO R. ERVANOVITE

Secretário Adjunto de Gestão.

PORTARIA N.º 1228/SEGES/22

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 5.894/22,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 26 de setembro de 2022, a Portaria n.º 237/22-SEGES, que concedeu licença sem vencimentos no período de 21 de Fevereiro de 2022 a 22 de Outubro de 2023 à servidora Daniella Virgínia Santos Cruz, Reg. n.º 19.060, Professor Titular de Educação Básica II, Ref. "PEB2".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1230/SEGES/22

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 39.294/22. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1231/SEGES/22

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 40.986/22.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1232/SEGES/22

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 43.964/22,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 20 de setembro de 2022, Bruna Natália de Souza Lima, Reg. n.º 60.836, do cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. "F".

II – Revogar a Portaria n.º 236 – SEAD, de 04 de fevereiro de 2014.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1233/SEGES/22

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 21 de setembro de 2022, o Sr. Nilson Ferreira Júnior, R.G. n.º 25.617.744-2, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado no Departamento de Artes Visuais, da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar a Portaria n.º 1102 – SEGES, de 23 de agosto de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de setembro de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1234/SEGES/22

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto N.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 32.131/22,

RESOLVE:

I – Readaptar, temporariamente, pelo período de 1 (um) ano, de 12 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2023, o servidor Alexandre da Silva Faria, reg. n.º 62.697, Inspetor de Alunos, ref. "IDA", com fundamento no art. 94, incisos I e II e art. 95, Parágrafo Único da Lei n.º 1780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, em área administrativa, sem grande trânsito de pessoas, podendo atender o público desde que em pequeno número, na Creche Celso Eduardo.

II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1236/SEGES/22

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 64.931/21.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1237/SEGES/22

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto N.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 45.265/18,

RESOLVE:

Revogar a partir de 1º de outubro de 2022, a portaria n.º 189/21 – SEAD, que prorrogou a readaptação até

27 de fevereiro de 2023, a Sra. Therezinha Loures Elesbão, Reg. n.º 15.481.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de Setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1238/SEGES/22

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 455/22, da Secretaria de Defesa e Ordem Social;

RESOLVE:

Designar Adriana dos Santos Paixão, reg. n.º 15.356, Auxiliar Administrativo - Função de Confiança 3, ref. "F", para, no período de 17 de Agosto a 31 de Agosto de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexandre Ribeiro Martins reg. n.º 12.672, Secretário Adjunto, ref. "R", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1241/SEGES/22

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 35.050/22,

RESOLVE:

Conceder a servidora Natalia Pereira Vidal, reg. n.º 17.828, Professor Titular de Educação Básica I, ref. "PEB I", licença sem vencimentos no período de 15 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2024, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1242/SEGES/22

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 37.3072022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1243/SEGES/22

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 33.437/22.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1244/SEGES/22

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 36.310/22.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1245/SEGES/22

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 17.078/22.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADOS DE INTIMAÇÃO – SECINP

Tornamos público a seguinte:

Intimação n.º 04.981, referente ao Proc. Adm. n.º 48.077/20 – Maria da Glória Paiva de Oliveira, Rua Rosinha Garcia de Siqueira Viegas, 770 – Jardim Rio Branco – São Vicente/SP, de imediato tomar ciência do indeferimento do pedido de licença para comércio ambulante na faixa de areia. Caso tenha iniciado as atividades deverá encerrar de imediato. São Vicente, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO TADACHI IHA

Secretário de Comércio, Indústria e Negócios Portuários.

Tornamos público a seguinte:

Intimação n.º 13.909, referente ao Proc. Adm. n.º 6.160/22, Inscrição Municipal 070668 – Arlene da Palma Silva, Rua Dr. José Rangel de Almeida, 124 – Jôquei Clube – São Vicente/SP, de imediato tomar ciência que sua inscrição municipal está baixada. São Vicente, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO TADACHI IHA

Secretário de Comércio, Indústria e Negócios Portuários.

Tornamos público a seguinte:

Intimação n.º 02.581, referente ao Proc. Adm. n.º 4.236/21, Inscrição Municipal 046273 – Marcelo Gomes da Silva – Permissionário, Av. Ayrton Senna da Silva, s/n.º – Quiosque 22 A – Itararé, com prazo de 15 dias, a tomar ciência que o pedido de reconsideração de despacho que determina a cassação da licença, inativação da inscrição e desocupação do equipamento público foi indeferida por falta de amparo legal, devendo, no prazo acima, desocupar o equipamento público removendo do local bens pessoais, mantendo-se a cassação da licença com base no art. 250 §24 do CTM. São Vicente, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO TADACHI IHA

Secretário de Comércio, Indústria e Negócios Portuários.

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Auto de Infração n.º 11.391, referente ao Proc. Adm. n.º 78.703/14, Renato Santos Simões do Nascimento, Rua Capitão Luís Horneaux de Moura, 301 - Jardim Paraíso, São Vicente-SP, CEP 11.370-

500, Aviso-Recibo n.º 023373/2022- Vencimento em 2/11/22.

Auto de Infração n.º 9.605, referente ao Proc. Adm. n.º 50.999/16, Casa de Pães e Confeitaria Cardoso WJ Cardoso Ltda.–ME, Praça Dário Lacerda, 23-Parque das Bandeiras, São Vicente-SP, CEP 11.346-005, Aviso-Recibo n.º 023382/2022 - Vencimento em 2/11/22.

Auto de Infração n.º 9.701, referente ao Proc. Adm. n.º 22.534/99, Companhia Brasileira de Distribuição, Avenida Marginal, 4569 - Humaitá, São Vicente-SP, CEP 11346-290, Aviso-Recibo n.º 023391/2022 - Vencimento em 2/11/22. São Vicente, 3 de outubro de 2022.

ROGÉRIO TADACHI IHA

Secretário de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DA FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

EDITAL N.º 04/22 – Transferência de Data

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio do Presidente da Junta de Recursos Fiscais - JRF, no estrito cumprimento de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 193/97, designado pelo decreto 5659-A/21, torna público o presente Edital a quem possa interessar, que a pauta agendada para o dia 07/19/22 às 14h, foi transferida, por motivos diversos, para 11/10/22 às 14h, para sessão de debates e julgamento, na SEJUR, sito à Praça das Bandeiras n.º 15, - Centro – São Vicente/SP, os seguintes processos:

Processo n.º 3278/21

Recorrente: J. S. ANDRADE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.317.545/0001-80

Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN.

Processo: 28142/18

Requerente: Condomínio Edifício Las Palmas

CNPJ: 62.293.170/0001-69

Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN.

As sessões da JRF serão restritas aos interessados, observando o dever legal de sigilo nas situações cabíveis, conforme disposto no Regulamento Interno.

ANDRÉ RENATO SANTANA NOGUEIRA

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**Proc. Adm. n.º 35.093/21****Interessado: EGILSON SILVA DE MORAES**

A Secretaria Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente INFORMA através deste Edital de Citação o Sr. Egilson Silva de Moraes, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, situado na Rua Antônio Victor Lopes, 283 - apto 2 - Samarita - São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência da intimação n.º 12.692, lavrada em 29/3/22, referente a Lei Complementar n.º 877/17, anexo I, ref. VII (apresentar a comprovação da correta destinação dos resíduos gerados na obra) sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Processo Administrativo n.º 35.093/21. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar n.º 877/17.

FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA**Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal****Proc. Adm. n.º 21.071/21****Interessado: EDSON ZACCARIA RODRIGUES**

A Secretaria Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente INFORMA através deste Edital de Citação o Sr. Edson Zaccaria Rodrigues, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, situado na Rua João Passalacqua, 170, Bela Vista - São Paulo/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência do auto de infração n.º 10.316, lavrada em 17/3/21 referente a Lei Complementar n.º 987/, art. 182, inc. IV (promover desmatamento e comprometer o desenvolvimento das espécies vegetais na área do Município sem prévia licença dos órgãos competentes) sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Processo Administrativo n.º 21.071/21. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar n.º 877/17.

FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA**Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal****SEÇÃO DE LICITAÇÕES****SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 108/22 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/22 - PROC. ADM. N.º 2.466/22 - Objeto: Aquisição de saco plástico transparente, para amostra, para a Secretaria de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Roma Comercial Ltda.-EPP, no valor total de R\$ 61.292,78 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). Data da Assinatura: 20/9/22. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 4 de outubro de 2022.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI**Secretária da Educação.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 8/21 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 238/21 - PROC. ADM. N.º 61.157/21

- Objeto: Locação de veículos para uso da Secretaria de Defesa e Ordem Social - SEDOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Obramar Construção e Transportes Eireli. Motivo: Acrescer ao objeto aproximadamente 22,222%, correspondente a 4 (quatro) veículos de passeio. Data da Assinatura: 21/9/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 4 de outubro de 2022.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO**Secretário de Defesa e Ordem Social.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/22 - PROC. ADM. N.º 25.901/22. Objeto:

Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Gestão. Adjudicado em 21/9/22 os Lotes 1, 2, 5 e 6 para a empresa Isabella Fernanda Lopes da Silva Fernandes, no valor total de R\$ 24.685,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) e o Lote 7 para a empresa Dirceu Longo e Cia Ltda.-EPP, no valor total de R\$ 1.001,00 (mil e um reais). Os Lotes 3 e 4 restaram fracassados. Data da Homologação: 29/9/22. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 4 de outubro de 2022.

MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS N.º 45/22 – PROC. ADM. N.º 37.997/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação elétrica e mecânica para a climatização das Unidades Escolares EMEF Antônio Fernandes dos Reis e EMEI Edmundo Capellari. Abertura: 19/10/22 às 10 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, 1º andar – Sala 25 - São Vicente/SP. Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br a partir do dia 4/10/22. São Vicente, 4 de outubro de 2022.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária da Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/22 – PROC. ADM. N.º 35.453/22. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, visando o atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do Edital. Recebimento das propostas: até as 9h50m do dia 18/10/22. Abertura das Propostas: às 10 horas do dia 18/10/22. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 10 horas do dia 18/10/22, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1402 com Vinícius Freitas Góes. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 4 de outubro de 2022.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

ATO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – CONCORRÊNCIA N.º 9/21 – PROC. ADM. N.º 55.127/21. Objeto: Concessão onerosa dos serviços públicos de administração com ferramentas de gestão e tecnologia, monitoramento, avaliação de qualidade e desempenho para a logística de armazenamento de autos e objetos abandonados em vias públicas ou infratores à Legislação de Trânsito, incluindo a gestão por centro de controle operacional munido de sistema informatizado por softwares e aplicativos, Central de Monitoramento por câmeras, rastreabilidade de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica,

organização e apoio ao poder público para realização de alienação de veículos, no Município de São Vicente/SP. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu CLASSIFICAR as propostas das licitantes, DECLARANDO VENCEDORA do certame o Consórcio São Vicente Segura, no percentual de repasse de 11,07% (onze vírgula sete por cento), bem como taxa de retorno de -5,44% (menos cinco vírgula quarenta e quatro por cento). São Vicente, 4 de outubro de 2022.
SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO
Secretário de Defesa e Ordem Social .

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 3 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 34/ - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 278/ - PROC. ADM. N.º 46.322/19 – Objeto: Prestação de serviços para implementação de geoprocessamento no Município de São Vicente, visando revisão de cadastro técnico imobiliário, revisão de planta genérica de valores e implantação de SIG (Sistema de Informações Geográficas). Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: FUNCATE - Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais. Motivo: Acréscimo de Serviços. Assinatura: 8/8/22. São Vicente, 4 de outubro de 2022.

ALEXSANDRO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público Privadas.

ERRATA DO PREGÃO N.º 124/22 – PROC. ADM. N.º 30.249/22. Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes para a Secretaria de Educação, pelo período de 12(doze) meses. O Departamento de Compras e Licitações informa a retificação da data de início da Sessão de Disputa de Preços do Pregão Presencial n.º 124/22.

Onde se lê:

“INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: No dia 16/08/22 imediatamente após o término do Credenciamento.”

Leia-se:

“INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: No dia 11/10/22 imediatamente após o término do Credenciamento.”

São Vicente, 4 de outubro de 2022.

MÁRCIO DA COSTA HELFSTEIN
Pregoeiro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/22 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/22 - PROC. ADM. N.º 16.162/22. Objeto: Registro de Preços para aquisição de vassouras para atendimento das equipes de limpeza urbana da Secretaria de Serviços Públicos, pelo período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora da Ata n.º 64/22 - BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli-EPP, no valor total de R\$ 12.099,60 (doze mil, noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 29/9/22. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 4 de outubro de 2022.

MÁRIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 43/21 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/21 – PROC. ADM. N.º 37.964/21. Objeto: Contratação de licença de uso de sistema integrado de gestão de apuração de ICMS em ambiente web. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Tec System Consultoria e Informática S/S Ltda. Motivo: Prorroga a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21/9/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 4 de outubro de 2022.

MARIANNE DA COSTA ANTUNES

Secretária da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS N.º 31/22– PROC. ADM. N.º 32.873/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça João Carlos Pereira da Silva (Praça 83) – Humaitá. Abertura: 20/10/22 às 10 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 1º andar – Sala 25 - São Vicente/SP. Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br a partir do dia 4/10/22. São Vicente, 4 de outubro de 2022.

RODRIGO NASCIMENTO LEITE

Secretário de Cultura, Esporte e Cidadania.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/22 – EDITAL N.º 33/22 - PROC. ADM. N.º 11.101/22 Objeto: Registro de Preços para aquisição, montagem e entrega de bens duráveis para lazer (itens permanentes), para Secretaria de Educação - SEDUC. Recebimento das Propostas: até as

9h15min do dia 20/10/22. Abertura das Propostas: às 9h30min do dia 20/10/22. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9h30min do dia 20/10/22, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1398 com Márcio. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 4 de outubro de 2022.
MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/22 – PROC. ADM. N.º 11.743/22 – Objeto: Aquisição de materiais para sinalização viária (películas refletivas), para atendimento da Secretaria de Defesa e Ordem Social. Recebimento das Propostas: até as 9h50min do dia 19/10/22. Abertura das Propostas: às 10 horas do dia 19/10/22. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 10 horas do dia 19/10/22, após a avaliação das Propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1388 com Antônio Teixeira. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 4 de outubro de 2022.

MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 19/21 - Prestação de Serviço de Atendimento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Proc. Adm. n.º: 17.529/21. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Casa Crescer e Brilhar. Objeto: Termo de Colaboração – Serviço de Acolhimento Institucional no Município de São Vicente para Crianças e Adolescentes – SUAS. Vigência: 24/9/22 a 23/7/23. Assinaturas: Pela Prefeitura de São Vicente, o Prefeito Kayo Felype Nachtajler Amado e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Leandro Valença da Silva e pela instituição, Fernando de Oliveira – Presidente, em 24/9/22. São Vicente, 29 de setembro de 2021.
LEANDRO VALENÇA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 20/21 – Prestação de Serviço de Atendimento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Proc. Adm.: 17.529/21.

Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas – LAM. Objeto: Termo de Colaboração – Serviço de Acolhimento Institucional no Município de São Vicente para Crianças e Adolescentes – SUAS. Vigência: 24/9/22 a 23/7/23. Assinaturas: Pela Prefeitura de São Vicente, o Prefeito Kayo Felype Nachtajler Amado e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Leandro Valença da Silva e pela instituição, Lucélia Bello Djrdjrjan – Presidente, em 24/9/22. São Vicente, 29 de setembro de 2021.

LEANDRO VALENÇA DA SILVA**Secretário de Desenvolvimento Social.****SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA N.º 148/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/22.**

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente/Prefeitura Municipal de São Vicente. Fornecedor: Elfa Medicamentos S.A. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender o Programa de Saúde da Mulher e a Rede de Urgência e Emergência, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Verba MAC, Verba PAB e Verba VIG. Assinatura: 4/10/22. Vigência: 4/10/22 a 3/10/23. Valor total: R\$ 509.000,00. São Vicente, 4 de outubro de 2022.

MICHELLE LUIS SANTOS**Secretária da Saúde****Fundo Municipal de Saúde de São Vicente.****EXTRATO DE ATA N.º 149/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/22.**

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente/Prefeitura Municipal de São Vicente. Fornecedor: Crismed Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender o Programa de Saúde da Mulher e a Rede de Urgência e Emergência, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Verba MAC, Verba PAB e Verba VIG. Assinatura: 4/10/22. Vigência: 4/10/22 a 3/10/23. Valor total: R\$ 275.709,00. São Vicente, 4 de outubro de 2022.

MICHELLE LUIS SANTOS**Secretária da Saúde****Fundo Municipal de Saúde de São Vicente.****ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/22. PROC. ADM. N.º 18.304/21.** Tornamos público que o resultado do Pregão Presencial n.º 155/22 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 4 de outubro de 2022.**MICHELLE LUIS SANTOS****Secretária da Saúde.****ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/22 - PROC. ADM. N.º 27.212/22.**

Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 142/22 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 4 de outubro de 2022.

MICHELLE LUIS SANTOS**Secretária da Saúde****Fundo Municipal de Saúde de São Vicente.****AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, notifica a representante legal da empresa Bagatooli Indústria e Comércio de Refrigeração E Eletrônicos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.897.750/0001-08, sediada na Rua Dr. Blumenau n.º 6600 – Encano – Indaial/SC, Sr. Aldivar Bagatoli (Proprietário), portador da CI/RG n.º 2111642SSP/SC e do CPF/MF n.º 600.997.719-3, para o fim de comunicar que foi iniciada no procedimento administrativo de número 24455/22, a apuração de infração contratual consistente em não entrega do objeto da Autorização de Fornecimento n.º 1633/22, de 27/05/22 (01 [uma] unidade de ar condicionado, da marca Elgin, no valor unitário/total de R\$ 24.998,00), caracterizando desatendimento às obrigações contratuais dispostas no subitem 1.3 da Ata de Registro de Preços n.º 063/22 (Pregão Eletrônico n.º 278/21 [Processo Licitatório n.º 34384/21]), o que sujeita a contratada, com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, às penalidades previstas no ajuste, pela inexecução contratual verificada, notadamente no subitem 1.9, alínea “c” do mesmo Instrumento, a saber, multa indenizatória de até 30% (trinta por cento) do valor total do objeto licitado, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, rescisão do ajuste e ainda à suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na ARP e na legislação aplicável.

Fica a empresa notificada de que lhe está sendo

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. São Vicente, 19 de setembro de 2022.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, notifica a representante legal da empresa Bella's Gráfica Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.899.413/0001-76, sediada na Rua Macedo Soares, 53 – Retiro, CEP 27275-290, Volta Redonda/RJ, Sr. Diego Oliveira de Carvalho (representante legal), CPF n.º 123.822.557-81, RG n.º 24.459.931-2, para o fim de comunicar que foi atuado o procedimento administrativo de número 43497/22, a apuração de infração contratual consistente em não entrega do objeto da Autorização de Serviço n.º 1963/22, de 30/06/22 (confecção de material gráfico [diversos itens], no valor total de R\$ 93.037,90), caracterizando desatendimento às obrigações contratuais dispostas no subitem 1.3 da Ata de Registro de Preços n.º 058/22 (Pregão Presencial n.º 085/21 [Processo Licitatório n.º 17843/21]), o que sujeita a contratada, com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, às penalidades previstas no ajuste, pela inexecução contratual verificada, notadamente no subitem 1.9, alínea “c” do mesmo Instrumento, a saber, multa indenizatória de até 30% (trinta por cento) do valor total do objeto licitado, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, rescisão do ajuste e ainda à suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na ARP e na legislação aplicável.

Fica a empresa notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. São Vicente, 20 de setembro de 2022.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 37/22

Concede a Medalha e o Diploma de Mérito Cultural ao Dr. Benedito Marques Ballouk Filho.

Autoria: Dr. Eduardo Oliveira

Art. 1.º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Cultural ao Dr. Benedito Marques Ballouk Filho, outorgados com a finalidade de condecorar aqueles que se destacaram nas diversas formas de manifestações culturais e sociais em nossa região.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 29 de setembro de 2022.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 38/22

Concede ao Grande Oriente de São Paulo – GOSP placa comemorativa em alusão aos 100 anos de sua fundação.

Autoria: Dr. Eduardo Oliveira.

Art. 1.º - Fica concedida ao Grande Oriente de São Paulo – GOSP placa comemorativa em alusão aos 100 (cem) anos de sua fundação, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 29 de setembro de 2022.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 39/22

Concede Título de Cidadã Vicentina à Sra. Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili.

Autoria: Prof. Thiago Alexandre

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili, pelos relevantes serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 29 de setembro de 2022.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 40/22

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Dimas Eduardo Ramalho.

Autoria: Prof. Thiago Alexandre

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Dimas Eduardo Ramalho, pelos relevantes serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 29 de setembro de 2022.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4MCBL-FMA4M-HSJBU-YB5VT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 04/10/2022 14:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.8.173.252	Lat: -23,967588 Long: -46,391278
	Precisão: 6133 (metros)
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
w4etUfgHZsjDidyeDtDVFfM5PF0t6XUhVIHtKGN5H+k=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/4MCBL-FMA4M-HSJBU-YB5VT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>